



# Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

*Divisão de Protocolo Legislativo*

*Dê-se encaminhamento regimental.*

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Presidente*

## **PROPOSIÇÃO Nº 062.00495.2022**

A Vereadora **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Requerimento de Pedido de informações oficiais do Município**

#### EMENTA

Solicita informações sobre definição dos critérios de avaliação dos CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil).

Requer à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação as seguintes informações:

1. Quais são os critérios de avaliação dos CMEI's?
2. Quais são os dados da última avaliação classificados por CMEI?

Palácio Rio Branco, 14 de julho de 2022

**Amália Tortato**  
Vereadora

#### **Justificativa**

Para a maior compreensão da qualidade dos Centros Municipais de Educação Infantil, faz-se necessário conhecer a definição dos critérios de avaliação dos CMEI's. A Constituição Federal consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, mesma previsão faz a Lei Orgânica do Município de Curitiba em seu Art. 173. Portanto, prezando pela boa aplicação dos recursos públicos e pelo desenvolvimento das crianças dos CMEI's, requer-se ao órgão destinatário tais informações acima elencadas.